PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023
CONTRATO n.º 042/2023

O Município Morro do Chapéu do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), inscrito no CNPJ n.º 01.612.593/0001-00, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF n.º 227.700.973-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI), e a empresa MARIA IRENE DE ARAUJO - ME, sediada na Av. Manoel Lages Rebelo, n.º 377, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.094.493/0001-88, inscrição estadual sob o n.º 19.460.334-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 0460/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo em geral, limpeza, expediente em geral e material didático, para uso das secretarias municipais de Morro do Chapéu do Piauí (PI), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 03/2023, Procedimento Administrativo n.º 0460/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Acuçar Cristal.	KG	Olho D'Agua	330	4,52	1.491,60
3	Agua Mineral c/ gás -500ML	UND	Mardoce	800	1,80	1.440,00
4	Água Mineral sem gás- Garrafinhas 500ML	UND	Mardoce	1150	1,00	1.150,00
6	Café 250g	PCT	Maratá	680	9,00	6.120,00
7	Refrigerante sabor cola c/2000ML Fardo c/06 unid	FARD	Idaiá	236	49,90	11.776,40
8	Refrigerante sabor guaraná c/2000ML Fardo com 06 unid	FARD	Idaiá	236	34,76	8.203,36
9	Refrigerante sabor laranja c/2000ML Fardo c/ 06 unid	FARD	Idaiá	236	28,65	6.761,40
11	Água Sanitaria 1000 ml	UND	Marajor	4340	1,81	7.855,40
14	Avental térmico 70cmX50cm	UND	RDB	280	11,05	3.094,00
21	Desifetante liquido 1000 ml	UND	Marajor	6700	3,04	20.368,00
22	Desodorizador de Ambiente 360ml	UND	Bom Ar	660	8,69	5.735,40
23	Detergente 500ml	UND	Marajor	6900	1,60	11.040,00
24	Escova limpeza em geral	UND	Condor	70	1,70	119,00
25	Escova para sanitario c/ deposito	UND	Sanit	160	8,16	1.305,60
26	Esponja de Aço - c/14 pct de 8 und	FARD	Assolan	145	19,90	2.885,50
29	Limpador de azulejo-multiuso 1000ML	UND	Azulim	1760	4,40	7.744,00
30	Limpador de vidro-500ml	UND	Azulim	1020	3,95	4.029,00
36	Pano de Chão 70cmX50cm	UND	RD	1040	3,00	3.120,00

37	Papel Higiênico Fardo c/16 pct c/ 4 rolos de 100m	FARD	Dany	150	35,97	5.395,50
39	Pedra Sanitária c/ 36	UND	Azulim	1050	24,34	25.557,00
41	Rodo de Plástico Grande /borracha de 40cm	UND	Lyol	260	7,04	1.830,40
43	Sabão em pó / caixa de 500 g	UND	Ala	6200	3,40	21.080,00
46	Saco para lixo de 100 lts c/ 10 unidades	PCT	Brasileirinho	1450	4,72	6.844,00
47	Saco para lixo de 30 lts c/ 10 und	PCT	Brasileirinho	650	1,51	981,50
48	Saco para lixo de 50 lts 35cmx74cm c/ 10	PCT	Brasileirinho	750	2,11	1.582,50
52	Vassoura de pelo de nylon c/ cabo	UND	LYD	300	6,90	2.070,00
60	Balão basic nº 6.5/Pct com 50 unid	PCT	Junco	200	5,64	1.128,00
61	Balão liso nº 07/Pct com 50 unid	PCT	Junco	200	8,06	1.612,00
91	Garrafa térmica p/ café - rosca- 1Lt de Plástico	UND	Invictor	40	18,85	754,00
92	Guardanapo Fardo c/50 und pequeno	FARD	Scala	30	57,90	1.737,00
100	Pano /coar Café 30x40 cm	UND	RD	150	4,86	729,00
101	Pano de Prato estampas variadas 40x67	UND	RD	290	1,61	466,90
115	Colher descartável para refeição - material OS poliestileno - pct com 50 unid	PCT	Minaplast	310	2,90	899,00
116	Colher descartável sobremesa, material OS poliestileno - pct com 50 unid	PCT	Minaplast	310	2,75	852,50
117	Copos Descartaveis 180ML pct c/100 Unid	PCT	Minaplast	800	3,87	3.096,00
118	Copos descartaveis para água 200ml c/ 100 und	PCT	Minaplast	2100	5,39	11.319,00
119	Copos Descartaveis para Café 50ML, Pct c/100 Unid	PCT	Minaplast	700	2,95	2.065,00
120	Prato descartável Fundo 15/Pct com 10 unid	PCT	Minaplast	500	2,20	1.100,00
121	Prato descartável Raso - 15/pct com 10 unid	PCT	Minaplast	900	2,05	1.845,00
122	Prato descartável raso - 18/pct com 10 unid	PCT	Minaplast	900	3,70	3.330,00
123	Prato descartável Raso - 21/pct com 10 unid	PCT	Minaplast	900	4,41	3.969,00
136	Borracha Ponteira c/ 100	SC	Mercur	15	16,25	243,75
137	Caixa arquivo morto de plastico, 360 x 135 x 250 mm	UNID	Dello	450	7,94	3.573,00
139	Caneta Esferográfica fina Vermelha C/50	CAIXA	Bic	26	33,41	868,66
140	Caneta Esferográfica fina Azul C/50	CAIXA	Bic	110	33,41	3.675,10
141	Caneta Esferográfica Fina Preta C/ 50	CAIXA	Bic	46	33,41	1.536,86
145	Clipes Grande nº 06/0 c/50	CAIXA	Acc	180	3,48	626,40
155	Cola para Isopor 90g	UND	Koala	450	4,05	1.822,50

157	Coleção lápis de cor, em madeira 12 cores	CAIXA	Multicolor	555	2,91	1.615,05
170	Fita Adesiva gomada de papel 38x50	UNID.	Adelbras	1000	7,95	7.950,00
173	Giz de Cera fino 48g c/ 12 cores	CAIXA	Acrilex	600	2,24	1.344,00
174	Gizão de Cera c/12 Und	UNID.	Famix	600	4,83	2.898,00
179	Grampo 26/6 tipo cobreados c/ 5000	CAIXA	Acc	100	5,32	532,00
187	Lápis Grafite preto madeira, nº.02c/144	CX	Multicolor	10	34,87	348,70
197	Papel A4 Branco 75g/m2 - resmas de 500 fls	RESMA	Report	4700	21,28	100.016,00
251	Placa de E.V.A 40x48 CORES VARIADAS	UNID.	Ibel	900	1,40	1.260,00
252	Placa de E.V.A. Com glitter Cores Variadas	FLS	Ibel	1450	3,33	4.828,50
270	Borracha Ponteira c/100	SC	Premier	100	9,16	916,00
276	Cola branca 90g c/ 12 unid	CX	Koala	50	23,92	1.196,00
277	Coleção de giz de cera c/12 cores grande	CX	Koala	300	2,40	720,00
279	Lapis Grafite nº 02 c/ 144 unidades	CX	Cromus	150	34,78	5.217,00
TOTAL						**345.669,48**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n.º 03/2023, Procedimento Administrativo n.º 0460/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do FUS, PAB, FMAS, EDUCAÇÃO 15%, FUNDEB 30%, QSE, FPM, ICMS, PROG. BRASIL CARINHOSO, BL GBF FNAS, BL PSB FNAS, BL GSUAS FNAS e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.02.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.05.00.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2094.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
AQUISIÇÃO DE MAT. DIDÁTICO/PEDAGOGICO: 02.05.00.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0014.2107.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.06.00.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2043.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.07.00.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0008.2058.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO: 02.08.00.
PROJETO ATIVIDADE: 13.812.00272105.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 345.669,48 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que será pago mediante a ao fornecimento de produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), 20 de Setembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IRENE DE ARAUJO:08094493000188
Assinado de forma digital por MARIA IRENE DE ARAUJO:08094493000188
Dados: 2023.09.20 15:40:46 -03'00'

MARIA IRENE DE ARAÚJO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Herbty nascimento Aguiar CPF: 096.524.723-60

Nome: Carliane Fontinele da Silva CPF: 061.538.033-69